



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1492

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1492

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 3.332 de 20 de setembro de 2023.

“CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA - GETULINA, GUAÍÇARA, GUAIMBÊ E SABINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município;

CONSIDERANDO que a Conferência Intermunicipal de Cultura se constitui numa instância de participação social, na qual ocorre articulação entre o governo municipal e a sociedade civil, por meio de entidades culturais e segmentos sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de analisar a conjuntura da área cultural nos Municípios e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura a ser realizada no Município de Getulina no dia 04 de outubro de 2023, tendo como tema central: **“Democracia e Direito à Cultura”**, em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º - A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura terá como eixos temáticos:

I - Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;

II - Eixo 2 - Democratização do Acesso à Cultura e Participação Social;

III - Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;

IV - Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;

V - Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade;

VI - Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Getulina-SP, 20 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LIGIA A. IWAKAMI

Chefe de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 3.333 de 20 de setembro de 2023.

“NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA - GETULINA, GUAÍÇARA, GUAIMBÊ E SABINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura - integrada pelos municípios de Getulina, Guaiçara, Guaimbê e Sabino e composta por representantes da sociedade civil e do poder público municipal de cada um dos municípios supramencionados, sendo eles:

II - Representantes do Poder Público:

Maria Zilda Quirino Postigo - Diretora Municipal de Cultura de Getulina

Marcelo Souza Garcia - Diretor Municipal de Cultura e Turismo de Guaiçara

Ryan Alexander Batista da Cruz - Coordenador Municipal de Cultura de Guaimbê

Adolfo Henrique Gomes Amaral - Diretor Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Sabino

III - Representantes da Sociedade Civil:

Carol Frigatto - Município de Getulina

Felipe Carlos Maitan Alves - Município de Guaiçara

Maria Cristiane Arrothea - Município de Guaimbê

Vinicius Alencar de Oliveira - Município de Sabino

Art. 2º. São atribuições da comissão organizadora:

I - A Comissão Organizadora, será responsável pela organização e execução das etapas que envolvem a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura, sendo assim, terá as seguintes atribuições:

II - Atender aos chamados para as reuniões e encontros de planejamento da Comissão;

III - Eleger, por maioria, o presidente e secretário da Comissão Organizadora;

IV - Elaborar o cronograma de trabalho, distribuição de funções e atividades entre os membros;

V - Contribuir para a execução de Campanha Educativa, com objetivo de sensibilização e divulgação sobre a Conferência;

VI - Elaborar o Regimento Interno da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura, que deverá ser aprovado pelos participantes da Conferência;

VII - Acompanhar a realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1492

Página 3 de 3

VIII - Garantir a lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e processo de organização da Conferência;

IX - Colher, filtrar e realizar a sistematização das propostas apresentadas e aprovadas na Conferência;

X - Elaborar o relatório final detalhado dos procedimentos e resultados da Conferência;

XI - Dirimir dúvidas e apresentar soluções claras e coerentes quanto aos casos omissos, não previstos em documentos oficiais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Getulina-SP, 20 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LIGIA A. IWAKAMI

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

PROCESSO Nº 075/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022.

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato da Comissão de Licitações, que dispensou a licitação com fundamento no § 1º do artigo 14 da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, cujo objeto é a aquisição de hortifrutigranjeiros diretamente do Agricultor Familiar, Empreendedor Familiar Rural e de suas Organizações que serão destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar dos alunos da rede básica, vez que o Processo se encontra devidamente instruído.

Getulina: 21 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Contrato

Contrato nº 035/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Atena Preparadora de Leilões e Gestão de Pátios Ltda

Objeto: Prestação de serviços de levantamento, inventário, preparação, organização, realização e condução de Leilões Públicos.

Valor: R\$-8.200,00

CAE: 3.3.90.39.00

Vigência: 12 meses

Assinatura: 22/09/2023

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal